ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, realizada na data de 22 (vinte e dois) de 04 (abril) de 2.015 (dois mil e quinze), a partir das nove horas do período matutino. Presentes os senhores LENINE Iniciou-se a reunião entre os presentes, com a discussão acerca das eleições institucionais da OAB — Seccional Mato Grosso e a forma mais adequada da Comissão de Direito Eleitoral contribuir com o pleito. Houveram inúmeras reflexões, sob os mais diversos ângulos de enfoque, e percebeu-se que o mais conveniente seria se colocar a disposição para auxiliar na elaboração das normas regionais do pleito. Após, foi ponderado pelos presentes a necessidade de respeitar a pontualidade do horário de inicio das reuniões, conferindo um prazo de 15 minutos de tolerância, iniciando-se logo após, independente do numero de presentes. Logo após, externado pelo Presidente a informação de que a diretoria da Seccional teria negado a ajuda de custo para comparecimento no encontro nacional sobre a Reforma Política, ocorrido em meados de abril. Diante dessa situação fática foi aprofundada a discussão sobre a possibilidade de algum membro, interessado em representar, arcar as despesas com recursos próprios. Essa posição fora rechaçada pelos presentes, pois isso robusteceria a possibilidade que sejam negadas pela diretoria as demais solicitações futuras. Em seguida, iniciou-se a analise do encontro de direito eleitoral que se pretende realizar no estado do Mato Grosso. Discutiu-se qual vertente seria explorada, se acadêmico/científico ou social/popular, ou se misto. Também discutiu-se a data do evento, o que se decidiu que seja realizado esse ano. Investigado e de pronto soubemos que existe a possibilidade de certificação dos presentes pela ESA. Ficou decidido, então, que nas próximas reuniões será discutida a vertente a ser explorada. Fora registrada a sugestão da formação de uma subcomissão para tratar desse tema. Em seguida fora externado pelo Dr. Lenine, o que teve apoio do Dr. Luciano, sobre a discordância da forma de sucessão e substituição da direção da Comissão de Direito Eleitoral. Ponderou o Dr. Lenine pela sucessão dos demais membros na direção dos trabalhos como uma forma natural de participação de todos. Houve então menção pelo Dr. Elly Carvalho que na ultima reunião de 2.014, ocorrido no dezembro ultimo, fora informado que seria adotada a posição de alteração. Dr. Luciano enfatizou a necessidade do aperfeiçoamento da escolha dos membros diretores da Comissão, tendo em vista que a própria Comissão tem como uma de suas bandeiras principais a participação ativa da OAB na escolha dos candidatos a Juiz Eleitoral no TRE, nas vagas de Juristas. Dr. Lenine e o Dr. Luiz defenderam a manutenção da forma atual, qual seja, a livre nomeação pelo Presidente da Seccional, com aprovação no Conselho Estadual. O Dr. Lenine vislumbrou a possibilidade de um RECALL dos membros ocupantes dos cargos diretivos, após a nomeação. Nesse momento o Presidente sugeriu, o que restou concorde por todos os demais membros, que o assunto restasse suspenso para que fosse colhida a manifestação do Dr. Silvio. Superado o tema, em seguida os membros constataram a ausência nas reuniões, ou efetiva participação da imensa maioria dos membros inscritos na Comissão de Direito Eleitoral. Houve a provocação sobre como poderia ser fomentado a contribuição daqueles que não estão participando ativamente. A principio diante das faltas em reuniões, acordaram os presentes em adotar a sistemática de que 03 (três) faltas seguidas, e não justificadas de qualquer forma, o membro será desligado da comissão, sem possibilidade de retorno. Por bem, e no intuito de uma maior e melhor reflexão da matéria, surgiu a ideia de consultar o estatuto das comissões para averiguar se existe algum disciplinamento sobre tal mister. A próxima reunião ficou previamente agendada para o próximo dia 13 de maio, e desde logo definido que as Reuniões Ordinárias serão todas

as segundas quartas-feiras do respectivo mês. Nada mais foi dito, encerro a presente, registrando os presentes conforme lista de presença devidamente rubricada, e depositada perante a Secretaria das Comissões, Seccional do Mato Grosso.